



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

**PROCESSO Nº 23068.018469/2014-20**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, alterando o valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de **R\$ 101.341,95** (cento e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 207.570,81** (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2768/2232

Handwritten signatures and a circular stamp of the Department of Contracts and Agreements, UFES.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.


### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 25 de julho

de 2016.




REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES



GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

### TESTEMUNHAS:



NOME: *Marcos*  
CPF: 008.293.921-73  
Marcos Alves de Alarcão  
Assistente em Administração  
Mat. SIAPE: 2248624



NOME: *Sandra Mirian Silva*  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-66



ROGÉRIO BORGES DE OLIVEIRA  
Coordenador



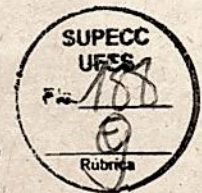
ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA  
Fiscal





PLANILHA DE CUSTO  
CIRCUITO CULTURAL DA UFES

PROCESSO UFES  
23068.018469/2014-20



PERIODO  
24/11/2014 a 23/01/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORCAM. (1)	REORCAM. (2)	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto				
2	Outras receitas do Projeto	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00
	Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.228,86</b>	<b>207.570,81</b>	<b>7.570,81</b>
3	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA (SEM VINCULO)</b>				
3.1	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
3.1.1	Coordenação Geral				
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2	<b>ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>				
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)				
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	36.960,00	31.960,00	61.960,00	31.835,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.392,00</b>	<b>6.392,00</b>	<b>12.392,00</b>	<b>6.367,00</b>
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>44.352,00</b>	<b>38.352,00</b>	<b>74.352,00</b>	<b>38.202,00</b>
3.3	<b>BOLSAS</b>				
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X meses x Valor Bolsa)				
3.3.2	Bolsa de Extensão (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA</b>				
4.1	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$/ mensal)				
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.2	<b>ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>				
4.2.1	Pessoal Celetista (X meses x X mensal)				
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>				
5.1	Material de Consumo (Exclusão Item)	9.358,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesa acessória de importação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens (Exclusão Item)	5.500,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	1.390,00	1.390,00	9.060,97	664,00
5.8	Alimentação	0,00	3.000,00	10.670,98	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.14	Despesas Bancárias	26.400,00	63.486,86	113.486,86	55.497,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>42.648,00</b>	<b>67.876,86</b>	<b>133.218,81</b>	<b>56.151,00</b>
6	<b>OUTRAS DESPESAS</b>				
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>				
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	44.352,00	38.352,00	74.352,00	38.202,00
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	42.648,00	67.876,86	133.218,81	56.151,00
7.4	OUTRAS DESPESAS	13.000,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.228,86</b>	<b>207.570,81</b>	<b>94.353,00</b>

*[Handwritten signatures and stamps]*

